DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.436, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026 no valor deR$ 418.458,00."

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados, na forma deste Decreto, a dotação orçamentária, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 4.800 de 18 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026) no valor de R$ 418.458,00 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	68	01.110.0000	04.122.0004.2.401	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	74	01.110.0000	04.122.0004.2.401	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	74	01.110.0000	04.122.0004.2.401	13.530,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	111	01.220.0000	12.361.0002.2.101	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	119	01.220.0000	12.361.0002.2.203	251.428,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	133	01.220.0000	12.361.0002.2.203	16.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	134	02.200.0061	12.361.0002.2.209	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	137	01.220.0000	12.361.0002.2.203	3.500,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	186	01.110.0000	27.812.0010.2.703	1.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	215	05.301.0001	10.301.0003.2.301	60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	223	08.300.0314	10.305.0003.2.312	26.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	01.310.0000	10.301.0003.2.301	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	02.301.0241	10.301.0003.2.301	1.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	345	01.110.0000	15.451.0009.2.101	4.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	72	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(5.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(4.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	79	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(13.530,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	100	01.240.0000	12.367.0002.2.204	(17.500,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	113	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(1.000,00)
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	438	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(208.528,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	117	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(42.900,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	134	01.220.0000	12.361.0002.2.209	(2.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	138	02.200.0061	12.361.0002.2.209	(30.000,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	170	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(1.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	215	01.310.0000	10.301.0003.2.301	(2.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	215	02.301.0241	10.301.0003.2.301	(1.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	05.301.0001	10.301.0003.2.301	(60.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	245	08.300.0314	10.305.0003.2.312	(26.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	347	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(4.000,00)

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 10 de junho de 2026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

- Publicado no Jornal Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA N.º 257, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a retificação das Portarias n.º 267 de 2025, n.º 170 de 2026 e n.º 172 de 2026."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de retificação da nomenclatura do cargo constante nas Portarias n.º 267 de 2025, n.º 170 de 2026 e n.º 172 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 094, de 13 de março de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Assessor Adjunto"

Leia-se:

"Secretário Adjunto"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 26 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 258, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a retificação das Portarias n.º 093 e n.º 094, ambas de 13 de março de 2026."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Ofício n.º 008/CGCM/2026, encaminhado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 094, de 13 de março de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Decreto Municipal n.º 4.904/2023, artigo 15, incisos V e XIII;"

Leia-se:

"Artigo 25."

Art. 2º. Retificar a Portaria n.º 093, de 13 de março de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Decreto Municipal n.º 4.399/2021, artigo 9º, incisos X, XIV e XX;"

Leia-se:

"Artigo 9º, incisos X, XI e XIV."

Art. 3º. Retificar, ainda, a Portaria n.º 093, de 13 de março de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Decreto Municipal n.º 4.904/2023, artigo 12, incisos I, III e XXXVI;"

Leia-se:

"Artigo 12, incisos I, III, VII e XXXVI."

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 26 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 259, DE 26 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sra. MARIANA CRISTINA SÃO MIGUEL ESTIMA."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 2953 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 11 de maio de 2026,

com fundamento no artigo 41 da Lei Municipal n.º 1.904/97, a servidora **Sra. MARIANA CRISTINA SÃO MIGUEL ESTIMA**, matriculada sob o n.º 5671, do cargo efetivo de Médico Cardiologista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 26 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 260, DE 26 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Sr. MATHEUS SODINO NOVAES."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 3900 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 27 de abril de 2026, com fundamento no artigo 41 da Lei Municipal n.º 1.904/97, o servidor Sr. **MATHEUS SODINO NOVAES**, matriculado sob o n.º 5701, do cargo efetivo de Operador Trat. Água.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 26 de junho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....